



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
Campus Viana - IFMA**

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº 23249.014483.2026-60

CONTRATO Nº 01/2022

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO
CONTRATO Nº 01/2022, CELEBRADO ENTRE
O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO MARANHÃO –
CAMPUS VIANA E A EMPRESA CSF
SERVIÇOS DIGITAIS.

CONTRATANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA TECNOLOGIA DO MARANHÃO - IFMA, CAMPUS VIANA, Pessoa Jurídica de Direito Público situado na MA-014, S/N. Povoado São Pedro, CEP 65215-000, Viana/MA – Brasil, inscrito no CNPJ nº 10.735.145/0024-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, LEOVEGILDO BRANCO DOMINICE NETO, portador da carteira de identidade n.º 99438198-0 – SSP/MA e inscrito no CPF n.º ***.161.603-***, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria IFMA/Reitoria nº 5.106, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024, publicada no Diário Oficial da União em 19/11/2024.

CONTRATADO: CSF SERVIÇOS DIGITAIS, inscrita no CNPJ nº 08.953.969/0001-99, com sede e Av. Dos Holandeses/Cons Hilton; Quadra: 32 CEP: 65.071-380, São Luis/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Senhor CÁSSIO HENRIQUE SILVA, portador (a) do CPF nº ***.266.643-***.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a concessão de Reajuste do contrato nº 01/2022, cujo objeto é a contratação de serviços de empresa especializada para a Prestação de Serviços de Outsourcing de Impressão, na modalidade franquias de páginas mais excedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo de apostilamento tem como fundamento legal o art. 40 e 55, da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E RETROATIVOS

3.1. Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, o valor consignado no Contrato nº 01/2022 será reajustado levando-se em consideração o Índice Preços ao Consumidor (IPCA) calculado pelo IBGE, no percentual de **4,608460 %**, conforme tabela abaixo:

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES REFERENTE A JANEIRO 2025/2026 - IPCA/IBGE ACUMULADO DE JAN/25 A JAN/26

Item	Descrição/Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor Unitário Inicial	Valor Total Inicial	Índice de Reajuste	Valor Unitário Reajustado	Valor Total Reajustado
1	26573 - Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquias sem papel	Página/mês	432.000	R\$ 0,0794	\$34.300,80	4,608460%	R\$ 0,0830	R\$ 35.881,54
3	26654 - Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquias sem papel	Página/mês	288.000	R\$ 0,0270	\$7.776,00	4,608460%	R\$ 0,0282	R\$ 8.134,35

Obs: É importante destacar que apenas constam valores retroativos para o item 01, uma vez que não houve faturamento durante a execução do contrato do item 02.

3.2. A contratada fará jus ao retroativo de **R\$ 462,10** (quatrocentos e sessenta e dois reais e dez centavos), calculado de acordo com a tabela abaixo:

MESES	FATURA	VALOR PAGO	VALOR A PAGAR reajuste 4,608460%	DIFERENÇA
-------	--------	------------	-------------------------------------	-----------

Jan/25	3275	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Fev/25	3370	R\$ 815,69	R\$ 853,28	R\$ 37,59
Mar/25	3471	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Abril/25	3577	R\$ 1022,78	R\$ 1.069,91	R\$ 47,13
Mai/25	3680	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Jun/25	3784	R\$ 718,70	R\$ 751,82	R\$ 33,12
Jul/25	3903	R\$ 324,96	R\$ 339,93	R\$ 14,97
Ago/25	4000	R\$ 733,64	R\$ 767,44	R\$ 33,80
Set/25	4102	R\$ 889,32	R\$ 930,30	R\$ 40,98
Out/25	4246	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Nov/25	4354	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Dez/25	4414	R\$ 714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
Jan/26	4515	R\$520,85	R\$544,85	R\$24,00
Fev/26	4622	R\$714,60	R\$ 747,53	R\$ 32,93
TOTAL DO RETROATIVO				R\$462,10

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O novo valor total do contrato, a partir de 01/01/2026, passará ser de R\$ 44.015,89 (quarenta e quatro mil, quinze reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da concessão da repactuação contratual correrão à conta dos recursos consignados ao Campus Viana no Orçamento da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/UG: 26408/154856

Fonte:1000000000

PTRES: 231535

Plano

Interno:L0000P01LCN

Elemento de

Despesa:339040

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente 1º Termo de Apostilamento.

E, por estarem de pleno acordo entre as partes, assina o CONTRATANTE o presente Termo de Apostilamento que passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 2 (duas) vias, de igual forma e conteúdo.

Viana-MA, 09 de Abril de 2026.

Pelo CONTRATANTE:



Documento assinado digitalmente
LEOVEGILDO BRANCO DOMINICE NETO
Data: 10/04/2026 08:20:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>